



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 02 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO N 513

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2023

RECONHECE COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, AS ÁREAS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 13.465/2017, e legislação federal correlata;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Leis Municipais nº 524/2020 e da Lei Municipal nº 578/2023;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 077/2023, bem como, a Portaria Municipal nº 496/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos de ofício, como núcleos urbanos informais consolidados, para fins de Regularização Fundiária Urbana - REUB, toda a área que abrange a Vila Garoupa (CEHAP), localizado no Loteamento cidade de Acaú, distrito de Acaú, nesse município de Pitimbu, assim como, a toda a área que abrange a Vila José Maria Ribeiro, localizada nas margens da Rodovia PB-044, na entrada desse Município de Pitimbu-PB.

Art. 2º Fica reconhecido a requerimento de legitimado, como núcleo informal consolidado, para fins de regularização fundiária toda a área que abrange a Vila Aliança localizada na praia de Ponta de Coqueiro, Distrito de Acaú, neste Município

Art. 3º Para fins do Projeto “Regulariza Pitimbu – Moradia Certa” determino a adoção das medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos de que trata o art. 1º e o art. 2º deste Decreto ao ordenamento territorial urbano e à titulação dos seus ocupantes, conforme art. 9º da Lei nº 13.465/17.

§ 1º - O enquadramento da modalidade constante no Decreto Municipal nº 077/2023 será realizada por meio de Despacho logo após a análise do relatório social dos ocupantes, pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 496/2023.

§ 2- As medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais serão executadas em observância ao que dispõe a Lei nº 13.465, de 2017 e o Decreto Federal nº 9.310, de 2018

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 02 de Outubro de 2023.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 02 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO N 513

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PORTARIA N° 979/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Niralda Melo de Lima**, CPF: XXX.XXX.354-16, licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, com início a partir de 02/10/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de outubro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1000/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Edicleide Santana Mata da Silva**, CPF: XXX.XXX.344-73, licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, com início a partir de 02/10/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de outubro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1001/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Jadiel Judson Gomes de Lima**, CPF: XXX.XXX.584-98, licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, com início a partir de 02/10/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de outubro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1002/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor público municipal Srt. Arielle Andrade de Souza (Requerimento protocolado em 02 de outubro de 2023),

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2023, a servidora Arielle Andrade de Souza, portador do CPF n.º XXX.XXX.784-60, do cargo de provimento efetivo de Professor de Português, lotado na secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 02 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO N 513

Pitimbu, 02 de outubro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO EDITAL 003/2023, Processo Seletivo Simplificado de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores da LEI MUNICIPAL N.º 566, DE 24 DE ABRIL DE 2023., para atuarem junto as Escolas da Rede Municipal de Educação.

A Secretaria de Educação e Cultura, por meio da Comissão de Acompanhamento do Programa de Supressão da Deficiência de Aprendizagem no Período de Emergência Sanitária, torna público aos interessados as alterações do Edital 003/2023 elencadas abaixo, referentes a data de inscrição, correção do e-mail, acrescenta o curso de magistério e normal médio, aumento das horas disponível, alteração de tabela e alteração de disponibilidade.

Alteração do item 3.1 do Edital n° 003/2023, que passa a ter a seguinte redação:

3.1. As inscrições poderão ser feitas via e-mail, enviando os documentos especificados a seguir para o endereço eletrônico (peipitumbu@gmail.com) durante o período de 08:00hs do dia 03 de outubro até as 23:59hs do dia 06 de outubro de 2023 para efetivar sua inscrição;

Alteração do item 4.1 letra “d”, do Edital n° 003/2023, que passa a ter a seguinte redação:

d) Ser graduado, estar cursando alguma faculdade de Licenciatura Plena ou Específica, preferencialmente em Pedagogia, ou possuir curso de Normal Médio(magistério).

Alteração do item 4.1 letra “e”, do Edital n° 003/2023, que passa a ter a seguinte redação:

e) Ter disponibilidade de um total de 17 horas semanais, sendo 15 horas para desenvolver a função específica do cargo, conforme atestado na ficha de inscrição e mais 2 horas semanais especificamente para o planejamento relacionado ao cargo.

Alteração da tabela do item 6.2 do Edital n° 003/2023,

que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM	17H SEMANAIS	60	02	62
FACILITADOR	17H SEMANAIS	05	01	06
MEDIADOR DA APRENDIZAGEM C. RESERVA	17H SEMANAIS	19	01	20
FACILITADOR CADASTRO RESERVA	17H SEMANAIS	02	01	03

Alteração do item 7.6, do Edital n° 003/2023, que passa a ter a seguinte redação:

7.6. Cumprir jornada de trabalho mínima de 17 (dezesete) horas semanais, sendo 15 horas-aulas e mais 2 horas para o planejamento relacionado ao cargo.

Alteração da tabela do item 8.8, do Edital n° 003/2023, que passa a ter a seguinte redação:

8.8. Cumprir jornada de trabalho mínima de 15 (quinze horas) semanais, durante os quinze meses de execução do programa.

Alteração da tabela do “ANEXO III”, do Edital n° 003/2023, que passa a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL N.º 003/2023	
EVENTO	DATA/PRAZO
Divulgação do Edital	21 de setembro
Inscrições e Entrega de Documento via e-mail (peipitumbu@gmail.com)	03 à 06 de outubro
Análise e Homologação da Ficha de Inscrição/Análise Curricular	09 à 10 de outubro
Resultado Final	11 de outubro
Formação Inicial	16 de outubro – Mediadores e Facilitadores
Apresentação na Unidade Executora de Ensino para qual foi direcionado	17 de outubro
Início das Atividades	18 de outubro



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 02 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO N 513

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 02 de outubro de 2023.

Michelle Batista dos Santos Barbosa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

----- FIM DA EDIÇÃO -----